



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.650 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria

Municipal da Fazenda

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-21 - Seguros em Geral

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

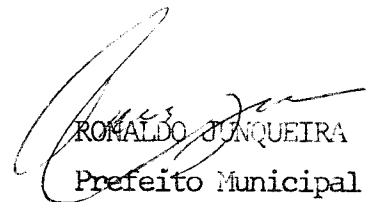
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 520.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 20-12-1982, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 520.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*